



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 62, APROVADO EM 21/06/2012

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº2585, DE 22, DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 226.496,15

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 226.496,15 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos), para construção de galerias de águas pluviais na Chácara Peixe, na seguinte rubrica da despesa.

02.- Poder Executivo	
02.11.00.- Secretaria Municipal de Vias Urbanas	
02.11.01 – Administração	
15.451.0109.1.264	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte Aplic. 02	200.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte Aplic.01	26.496,15
Total.....	226.496,15

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) correrão por conta de recursos a serem repassados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional/Unidade de Articulação com Municípios e o valor de R\$ 26.496,15 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos) com recursos próprios do município.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de junho de 2012

(Assinatura)
MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo	15/08/2012
Jonie	
Hora: 14:01	Visto: Sdelel